

**REGULAMENTO DE MATRÍCULAS E INSCRIÇÕES - ATUALIZAÇÃO**

Considerando que:

- o novo enquadramento legislativo, determinado pela Lei n.º 16/2023, de 10 de março, estabelece a possibilidade de concessão do grau de doutor no subsistema de ensino superior politécnico, em alteração à Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;
- os terceiros ciclos de estudos do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO) estão enquadrados pela Lei n.º 16/2023, de 10 de março;
- o novo enquadramento legislativo exige a necessária conformação da regulamentação em vigor.

Determino que o âmbito do Regulamento de Matrículas e Inscrições, aprovado pelo Despacho P. PORTO/P-041/2023, de 17 de maio de 2023, é alargado aos cursos de Doutoramento ministrados pelas Escolas do P. PORTO.

Instituto Politécnico do Porto, 16 de julho de 2024

Paulo Pereira
O PRESIDENTE DO POLITÉCNICO